

PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019

Edital 131/2018 - Prograd de Seleção Discentes da PUC Goiás

O presente edital trata do processo de seleção de estudantes bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde Interprofissionalidade 2018/2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Para inscrição, os interessados deverão atender aos requisitos deste edital e observar o cronograma do processo seletivo. A carga horária semanal será de 8 horas, por um período ininterrupto de 24 meses.

Poderão se inscrever estudantes dos cursos de graduação em Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Biomedicina, Serviço Social, Farmácia e Educação Física, que comporão os grupos tutoriais de acordo com o EDITAL Nº 10, 23 DE JULHO 2018 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2019. De acordo com o edital supracitado, os estudantes selecionados poderão receber bolsa mensal a serem disponibilizadas de acordo com a quantidade de vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde, e os estudantes que não forem contemplados com a bolsa do programa, poderão atuar no projeto como voluntários, após a assinatura do termo de voluntariado. Todos os estudantes terão os mesmos compromissos e receberão certificação ao final do projeto.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET-Saúde é uma iniciativa dos Ministérios da Saúde e da Educação que visa fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o serviço público de saúde. Caracteriza-se pela qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde. Tem como propósito a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas Instituições de Ensino.

Objetivos:

- Aprender e ensinar a desenvolver práticas de EIP e de trabalho colaborativo a partir de proposições derivadas, inicialmente, dos resultados da pesquisa iniciada no PET-Saúde GraduaSUS sobre qualidade de vida de gestantes que contraíram o zika vírus em 2016.
- Incentivar e fomentar práticas de EIP e de trabalho colaborativo.
- Identificar possibilidades de desenvolver e propor práticas colaborativas nos serviços.
- Informar, prover com evidências e conhecimento acumulado, e desenvolver melhor atitude para as atividades de EIP no contexto da graduação.
- Descrever e compreender sinais de predisposição dos estudantes da graduação para a EIP, segundo características sociodemográficas e segundo o curso de graduação de origem do estudante.
- Aproximar os estudantes às vicissitudes da gestão no SUS.
- Contribuir para a formação de docentes e profissionais adequados para as necessidades do SUS e favorecer a fixação de profissionais de saúde.
- Fomentar a articulação ensino – serviço – comunidade, educação pelo trabalho e a Interprofissionalidade.

2. INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 26 de novembro de 2018, a partir das 17:00hs a 29 de novembro de 2018 até às 17:00 hs, no site www.pucgoias.edu.br;

2.2 O número de vagas para estudantes bolsistas e voluntários será definido após apreciação do Ministério da Saúde;

2.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo que não se classificarem dentro do limite de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera. Concomitantemente poderão participar do projeto como voluntários;

2.4. O candidato deverá se inscrever preenchendo o formulário disponível no site

<https://form.jotformz.com/83304582864664>

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A prova será realizada no dia 30 de novembro de 2018, das 08:30 hs às 10:30 hs na sala 201 bloco-C da área IV da PUC Goiás; (O local poderá ser alterado de acordo com o número de inscritos, e neste caso será publicado no mural da ECISS);

3.2. O aluno deverá chegar com meia hora de antecedência, pois não serão tolerados atrasos;

3.3. Não será permitida a entrada de dispositivos eletrônicos como aparelhos celulares, *tablets*, *ipods* ou similares, máquinas fotográficas, receptores de vídeos, imagens e mensagens na sala de prova;

3.4. A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente;

3.5. O conteúdo programático: ver referências bibliográficas ao final deste edital;

3.6. Para ser classificado, o candidato deverá obter nota mínima de 6,0 na prova escrita;

3.7. A classificação será feita por curso, de acordo com a nota obtida pelo candidato, isto é, o candidato que obtiver a melhor nota será classificado em primeiro lugar entre os candidatos do próprio curso, e assim sucessivamente.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente processo seletivo será realizado em uma única etapa eliminatória e classificatória, por meio de prova escrita, individual, composta de quinze questões objetivas e uma discursiva conforme referências no anexo I;

4.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo somente os estudantes da PUC Goiás, matriculados nos seguintes cursos de graduação, de acordo com o período especificado por cada curso (Quadro 1);

4.3. As vagas destinadas a cada curso não são transferíveis.

Quadro 01

CURSOS	PERÍODOS	CURSOS	PERÍODOS
Enfermagem	1º ao 9º módulo	Psicologia	3º ao 6º período
Fonoaudiologia	2º ao 6º período	Serviço Social	2º ao 4º período
Fisioterapia	2º ao 4º período	Educação Física	2º ao 5º período

Medicina	1º ao 5º período	Biomedicina	2º ao 6º período
Nutrição	1º ao 5º período	Farmácia	2º ao 6º período

4.4. O Resultado preliminar do processo seletivo será publicado no site www.pucgoias.edu.br, a partir do dia 05 de dezembro de 2018.

4.5. Em caso de empate será classificado primeiramente o candidato que:

- estiver cursando o período mais inicial do curso;
- candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento escolar;

4.6. A prova escrita ocorrerá em etapa única e versará sobre o tema conforme as Referências indicadas;

4.7. O candidato selecionado deverá iniciar as suas atividades no mês corrente após ser chamado pelo Tutor, para assegurar sua condição de participante.

5. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO INGRESSO DO (A) ALUNO (A) NO PET-SAÚDE

Para ocupar a vaga, o (a) aluno (a) PET-SAÚDE deverá:

- ter sido aprovado (a) no processo de seleção;
- não acumular bolsa (em caso de bolsistas) de outro programa;
- ter disponibilidade semanal de 8 horas para se dedicar às atividades do Grupo PET-SAÚDE conforme edital n. 10/2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/MS;
- estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação descritos no Quadro 01;
- O candidato selecionado deverá iniciar as suas atividades no mês corrente após ser chamado pelo Tutor, para assegurar sua condição de participante.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar para recorrer.

6.2. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital;

6.3. O bolsista dos grupos PET receberá, mensalmente, o valor estipulado no edital n. 10/2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/MS;

6.4. Qualquer situação não especificada neste edital será definida pela comissão de seleção de estudantes PET-Saúde Interprofissionalidade 2018-2019.

6.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2018.

Marcia Eliane Ramos
Coordenadora do PET-Saúde Interprofissionalidade PUC Goiás/SMS Goiânia

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO

- 1-BERBEL. N.A.N. Metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina, v.32, n.1, p. 25-40, jan./jun. 2011.
- 2- GILBERT J.H.V., YAN J., HOFFMAN S. J. WHO Report: Framework for Action on Interprofessional Education and Collaborative Practice. **Journal of Allied Health**, Fall 2010, Vol 39, No 3 Pt 2 (Special Issue)
- 3- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção à Saúde: PNPS: Revisão da Portaria MS/GM nº 687 de 30 de março de 2006**. Brasília: Ministério da Saúde. 2015
- 4- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. (Série E. Legislação em Saúde)
- 5- Brasil, Ministério da saúde. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União. Brasília.
- 6- Brasil, Ministério da saúde. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, 1990. P. 18.055-18.059.